



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 962/2021

Implantação do Programa Remédio em Casa, através de cadastramento para pessoas impossibilitadas e cadastradas no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que faça a implantação do Programa Remédio em Casa, para pessoas impossibilitadas e cadastradas no Sistema Único de Saúde.

O projeto é estruturado pelo Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição (CIAD), onde o responsável pela conferência dos remédios, já faz a reserva para os usuários cadastrados.

Com o projeto, os pacientes acamados ou com restrição ao leito e impossibilitados de tarefas cotidianas, cadastrados no Sistema Único de Saúde que se enquadrem nos critérios, poderão receber a medicação de uso contínuo da atenção básica em seus domicílios.

É objetivada a realização da entrega domiciliar dos medicamentos para pacientes pré-selecionados, com doenças crônicas e grupos estabelecidos como prioritários, assim, o responsável ou cuidador não necessita se ausentar de casa.

Desta forma, é proporcionada assistência integral ao paciente, beneficiando a qualidade de vida. Além disso, ainda é proporcionado um aumento da adesão ao tratamento e melhor controle clínico e a continuidade da atenção em saúde, por meio do acesso facilitado a medicamentos de uso contínuo.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

OLINDA FIORENTIN